



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos"

São Francisco de Assis-RS

INDICAÇÃO 172/2025

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 29/09/2025
Nº 16306 H 11:02
LHD
Servidor

O Vereador que abaixo subscreve, requer que após Tramitação Regimental seja encaminhada a seguinte Indicação.

Indicando ao Executivo Municipal a criação e implantação, no âmbito da rede municipal de saúde, de um Programa de Apoio Psicológico para Mulheres em Luto Perinatal, destinado a oferecer acompanhamento psicológico, acolhimento e suporte às mulheres que enfrentam perdas gestacionais ou neonatais.
(Anteprojeto em anexo).

JUSTIFICATIVA

A perda gestacional ou neonatal é um momento extremamente doloroso e muitas vezes invisibilizado pela sociedade. Mulheres que passam por essa experiência sofrem impactos profundos em sua saúde emocional e psicológica, podendo desenvolver quadros de depressão, ansiedade e traumas que comprometem seu bem-estar e qualidade de vida.

O acolhimento especializado, com acompanhamento psicológico e grupos de apoio, mostra-se fundamental para que essas mulheres recebam a atenção adequada e possam enfrentar o processo de luto de forma digna e humanizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos"

São Francisco de Assis-RS

Com a implantação de um Programa Municipal de Apoio Psicológico para Mulheres em Luto Perinatal, o Poder Executivo estará garantindo políticas públicas de cuidado, solidariedade e respeito à vida, fortalecendo a rede de saúde e promovendo qualidade de vida às famílias do município.

Em, 29 de setembro de 2025.

Vereador Rodrigo Lamberti
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos"

São Francisco de Assis-RS

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

"Institui, no âmbito do Município, o Programa de Apoio Psicológico para Mulheres em Luto Perinatal e dá outras providências."

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Apoio Psicológico para Mulheres em Luto Perinatal, com o objetivo de oferecer acompanhamento, suporte emocional e psicológico às mulheres que sofrerem perdas gestacionais ou neonatais.

Art. 2º – Para fins desta Lei, entende-se por luto perinatal o período de sofrimento decorrente da perda gestacional (aborto espontâneo ou natimorto) ou morte neonatal (até 28 dias após o nascimento).

Art. 3º – O Programa terá como diretrizes:

- I – garantir atendimento psicológico especializado às mulheres em luto perinatal, de forma gratuita e humanizada;
- II – disponibilizar grupos de apoio e acolhimento conduzidos por profissionais da saúde;
- III – promover campanhas de conscientização sobre o tema, reduzindo o estigma social relacionado à perda gestacional e neonatal;
- IV – assegurar a integração do atendimento com a rede municipal de saúde, assistência social e demais órgãos competentes;
- V – oferecer capacitação continuada para os profissionais de saúde sobre acolhimento no luto perinatal.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, hospitais, clínicas, ONGs e entidades especializadas para a execução das ações previstas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos"

São Francisco de Assis-RS

JUSTIFICATIVA

A perda gestacional ou neonatal é uma experiência dolorosa e frequentemente invisibilizada na sociedade. Muitas mulheres e famílias vivenciam esse momento sem o devido acolhimento, o que pode desencadear traumas psicológicos, depressão, ansiedade e outros impactos à saúde mental.

O Programa de Apoio Psicológico para Mulheres em Luto Perinatal vem suprir essa lacuna, garantindo o acesso a um atendimento humanizado, especializado e gratuito, fortalecendo a rede municipal de saúde e proteção social.

Trata-se de uma política pública de grande relevância social, voltada para a dignidade, cuidado e saúde integral das mulheres e famílias que enfrentam essa dolorosa realidade.

Rodrigo Lamberti
Vereador-MDB